

Diário Oficial Número: 27044

Data: 20/06/2017

Título: PORTARIA Nº 110/2017/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14875/#e:14875/#m:923724>

PORTARIA Nº 133/2017/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 001/2016 (Protocolo n. 591140/2015), instituído pela Portaria Conjunta n. 1019/2015/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial de 20 de janeiro de 2016, **RESOLVEM:**

Art. 1º Aplicar à empresa MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.396.017/0001-10, nos termos da Cláusula 12.2 e artigo 87, inciso I, da ARP 030-A/2012/SES, a sanção de ADVERTÊNCIA;

Art. 2º Aplicar à empresa MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.396.017/0001-10, nos termos da Cláusula 12.2 da ARP 030-A/2012/SES e artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a sanção de multa compensatória no percentual de 10% (Dez por cento) do valor adjudicado pela empresa, cujo *quantum* deverá ser apurado pelo setor financeiro da SES;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2017.

(original assinado)

LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador Geral do Estado